

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Solicitação de abertura de expediente para a aquisição imediata de materiais elétricos, visando atender à urgência na reforma do Parque de Eventos do Município.

1.2. A necessidade justifica-se pela iminência do evento do Rodeio Municipal, que exige a execução célere de obras de infraestrutura elétrica para garantir a segurança e o fornecimento de energia a comércios e usuários. Embora processos licitatórios ordinários para estes itens já estejam em trâmite, seus prazos não são compatíveis com o cronograma de urgência da reforma.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A aquisição de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) está prevista no Documento de Formalização de Demanda (DFD) encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2026, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2026, dentro do programa para Manutenção e Conservação da Rede de Iluminação Pública, Ação 2307, referente a Aquisição de Material de Consumo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL:

3.1.1. Não se verifica a necessidade de apresentação de registro ou inscrição da empresa junto a entidade profissional.

3.2. VISITA/VISITÓRIA TÉCNICA:

3.2.1. Não se verifica a necessidade de visita técnica no local.

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

3.3.1. Não se verifica necessidade de apresentação de certificado/licença específico para a participação, além dos selos/certificados de conformidade técnica dos produtos.

3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:

3.4.1. Não se verifica a necessidade de apresentação de registros e licenças especiais.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1. Deverá apresentar atestado de qualificação técnico-operacional (da empresa), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, visando a comprovação de que a empresa já forneceu produtos similares ao objeto da contratação.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:

3.6.1. Não se verifica a necessidade de declaração específica.

3.7. SUSTENTABILIDADE:

3.7.1. A aquisição prioriza materiais de maior durabilidade e qualidade (padrão NBR/ABNT), contribuindo para o uso eficiente dos recursos e redução de impactos ambientais por substituições frequentes.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:

3.8.1. Não se aplica, pois o objeto não envolve Tecnologias da Informação e da Comunicação.

3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

3.9.1. Não há necessidade de incluir outras informações além do modelo de proposta padrão.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. Os materiais necessários para a solução da urgência são os seguintes:

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quant.
1	36354	DISJUNTOR DIN TERMOMAGNÉTICO, MONOPOLAR, CURVA C, 40A, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR DA SUA CLASSIFICAÇÃO OU CERTIFICAÇÃO OFICIAL EQUIVALENTE.	Unidade	50
2	39754	TOMADA EM BARRA 5T QUÍNTUPLA PARA EXTENSÃO 20A 2P+T BRANCO	Unidade	100
3	40390	CABO EM ALUMÍNIO, QUADRUPLIX 4X10 MM ² , NEUTRO ISOLADO, XLPE 90°, 0,6/1 KV. CONFORME AS NORMAS ABNT/NBR VIGENTES. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO POR METRO.	Metro	1000
4	40389	CABO EM ALUMÍNIO, DUPLEX 2X10MM ² , NEUTRO ISOLADO, XLPE 90°, 0,6/1 KV. CONFORME AS NORMAS ABNT/NBR VIGENTES. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO POR METRO.	Metro	1500
5	36284	CABO FLEXÍVEL PP BIPOLAR 2 X 2,5MM ² , DE FIO DE COBRE ELETROLÍTICO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 750V, COM A ESPESSURA MÍNIMA DE ISOLAÇÃO DE 0,8MM E ESPESSURA MÍNIMA DA COBERTURA DE 1,0MM, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES DA NBR/ABNT, EM ROLO DE 100M.	Rolo	10
6	41885	CABO FLEXÍVEL PP BIPOLAR 2 X 1,5MM ² , DE FIO DE COBRE ELETROLÍTICO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 750V, COM A ESPESSURA MÍNIMA DE ISOLAÇÃO DE 0,8MM E ESPESSURA MÍNIMA DA COBERTURA DE 1,0MM, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES DA NBR/ABNT, EM ROLO DE 100M.	Rolo	10

4.1.1. A definição das cores dos materiais visa manter o padrão já adotado pela Prefeitura, facilitando a identificação, organização e manutenção dos sistemas. Ressalta-se que tais materiais são padronizados no mercado, sendo amplamente fabricados e fornecidos por diversas empresas em ambas as cores, não havendo, portanto, restrição à competitividade do certame.

4.1.2. O levantamento da demanda foi realizado a partir da verificação *in loco* do estado da rede de distribuição e iluminação, necessária para o fornecimento de energia aos comércios e usuários que se instalam no Parque de Eventos, principalmente durante o período do evento do Rodeio Municipal.

4.2. AMOSTRA:

4.2.1 Não se verifica a necessidade de amostra.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A demanda refere-se à urgência na aquisição de materiais elétricos para a manutenção e reforma do Parque de Eventos. Foram avaliadas as seguintes alternativas:

5.2. Pregão Eletrônico: Inviável para o prazo remanescente até o evento, devido aos prazos legais de publicidade e recursos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

5.3. Dispensa Eletrônica (Art. 75): Identificada como a solução mais vantajosa. O procedimento garante a ampla competitividade através do aviso público no PNCP por no mínimo 3 dias úteis, permitindo selecionar a proposta de menor preço com a celeridade exigida pela reforma.

5.4. Prestação de Serviços: Não se mostra vantajosa, pois a Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV) já possui equipe técnica estruturada para execução direta da mão de obra, sendo necessária apenas a aquisição dos insumos.

5.5. Conclusão: Indica-se a dispensa de licitação, por atender às necessidades urgentes sem implicar na demora de um rito licitatório ordinário, garantindo eficiência e economicidade.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais encontra-se no Anexo I.

6.2. A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4.158 de 2023 e deverá constar como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. OBJETO:

7.1.1 Aquisição imediata de materiais elétricos para reforma e manutenção do Parque de Eventos.

7.2. PRAZO E VIGÊNCIA:

7.2.1 Prazo e vigência da contratação deverá ser conforme Art. 106 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a aquisição de bens.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

8.1. O objeto será parcelado por itens, visto ser tecnicamente viável e para ampliar a competitividade.

9. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO

9.1.1 ENTREGA: Tendo em vista a urgência da necessidade a empresa deverá entregar os materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho.

9.1.2 A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa fornecedora ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato, por meio do e-mail financeiroobras@imbe.rs.gov.br e telefone 51 – 3627-8217.

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações e quantidades indicadas na Nota de Empenho, no Departamento de Almoarifado Central, situado na Rua Herval s/nº, entrada pelo pátio da Secretaria de Obras e Viação, Centro, Imbé. Alternativamente, a entrega poderá ocorrer em local previamente definido pela Secretaria de Obras, dentro dos limites do município de Imbé. As entregas deverão ser realizadas no horário das 8h30 às 11h30 (turno da manhã) e das 13h30 às 17 h (turno da tarde).

9.2.2. O frete ficará a encargo da empresa vencedora, seja por transporte próprio da empresa e/ou transportadora contratada.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

9.3. ACONDICIONAMENTO/IDENTIFICAÇÃO:

9.3.1. Os produtos devem estar devidamente acondicionados no caminhão entregador, com a garantia da empresa vencedora, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, ou em local previamente definido pela Secretaria de Obras e Viação, dentro dos limites do Município de Imbé, conforme item 9.2.1.

9.3.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, identificados e protegidos contra danos, com garantia de qualidade e procedência fornecida pela empresa vencedora.

9.3.3. A transportadora responsável pela entrega deverá permitir que o Almoxarifado Central realize a conferência do material no ato do recebimento, inclusive abrindo as embalagens, quando necessário, para verificação da conformidade dos produtos com o pedido.

9.3.4. Não será aceito o recebimento de lotes fechados sem conferência prévia, sendo de responsabilidade da empresa vencedora quaisquer divergências, trocas ou devoluções decorrentes da recusa de conferência no momento da entrega.

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO:

9.4.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de produtos.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

9.5.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de produtos.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:

9.6.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de produtos.

9.7. ACOMPANHAMENTO:

9.7.1. Não se verifica a necessidade de acompanhamento, visto não ser um serviço contínuo.

9.8. PROVA:

9.8.1. Não será necessário apresentação de prova.

9.9. TROCA DE PEÇAS:

9.9.1. Não se aplica pois não se trata de aquisição de equipamento ou contratação de manutenção de equipamentos/aparelhos.

9.10. SAC/SUPORTE TÉCNICO:

9.10.1. Não se aplica pois não se trata de contratação com atendimento ao consumidor.

9.11. LIMPEZA:

9.11.1. Não se aplica pois não se tratar de prestação de serviço de instalação e/ou remoção em instalações da Prefeitura Municipal de Imbé.

9.12. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:

9.12.1. Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.

9.13. GARANTIA DE PROPOSTA:

9.13.1. Não haverá exigência de garantia de proposta.

9.14. GARANTIA CONTRATUAL:

9.14.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

10.1. A aquisição dos materiais elétricos permitirá a reforma e manutenção dos sistemas elétricos e de iluminação do Parque de Eventos do município.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1. A gestão e fiscalização da aquisição, ocorrerá através da Portaria nº 648/2024, para aquisição de bens através de dispensa de licitação.

11.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio da Portaria nº 648/2024, verificando com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir os dados da Prefeitura (Nome, CNPJ, endereço), número e ano da Nota de Empenho, dados da Nota Fiscal/Fatura, e se os serviços foram realizados de acordo com as exigências dos documentos técnicos.

11.2.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

11.2.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constatada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo “Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização”. Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: NÃO SE APLICA.

11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir se o bem/produto/serviço entregue está de acordo com o pactuado:

1. Se não há defeitos visuais aparentes, tais como cabos rompidos ou com isolamento comprometida;
2. A qualidade do acabamento do bem/produto;
3. A metragem e quantidades corretas conforme Nota de Empenho;
4. Se bem/produto tem o registro em órgão de controle (Anvisa, Inmetro, etc), quando for o caso;

11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5. Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO: NÃO SE APLICA.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se verifica contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1 Os impactos ambientais decorrentes da aquisição de materiais elétricos são considerados mínimos, tendo em vista tratar-se de produtos com fabricação padronizada e normatizada, sem consumo de energia ou emissão de poluentes durante sua utilização.

15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

15.1. O critério de julgamento adotado foi o menor preço por item.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

ÓRGÃO: 07 Secretaria Municipal de Obras e Viação - SMOV

PROGRAMA: 2307 – Manutenção e Conservação da Rede de Iluminação Pública

CÓD REDUZIDO: 334 – Material de Consumo

Tipo de Recurso: 1751 (CIP)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Imbé, 24 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO